C0118

LEI Nº 1.096.

(Projeto de Lei nº 26/73)

Reformula Plano de Aplicação do Fundo de Participação dos Municípios.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S~ao Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica reformulado, como se ve dos inclusos quadros demonstrativos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, para todos os efeitos, o Plano de Aplicação de 1973, dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 2º - Segundo a legislação em vigor e dentro dos prazos estabelecidos, a Prefeitura submeterá à aprovação do Egrégio Tribunal de Contas da União a reformulação do referido Plano de Aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 3º - A reformulação de que cuida esta Lei objetiva propiciar à Prefeitura meios para acudirem a despesas inadiáveis e compromissadas de conveniência e interesse da Municipalidade.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 14 de agosto de 1973

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário